

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Fiscalização do Trabalho
Coordenação de Fiscalização Móvel - Região 04

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO
Período: 15 a 21 de abril de 1998

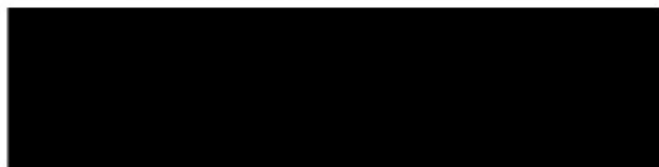
Ação fiscal realizada na região norte do Estado de Mato Grosso, mais especificamente nos municípios de Peixoto de Azevedo, Matupá e Guarantã do Norte, em virtude de denúncias encaminhadas pela Comissão Pastoral da Terra.

1 - Da Composição da Equipe:

1.1 - Agentes de Inspeção



1.2 - Agentes da Polícia Federal



1.3 - Motorista



2. Introdução:

A ação fiscal originou-se de denúncia encaminhada pela Comissão Pastoral da Terra à SEFIT - Secretaria de Fiscalização do Trabalho, com relação à trabalhadora [REDACTED], que havia sido contratada por [REDACTED], supostamente gerente de uma empresa de mineração com sede no Estado de Mato Grosso, a fim de prestar serviços de cozinheira, em garimpos de exploração de ouro, na região de Rio Maria e Bannach, no sul do Estado do Pará. Durante a prestação dos serviços, entre os meses de junho e novembro de 1997, ainda no estado do Pará, região de Araguaxim, local denominado Pintolândia, a trabalhadora não havia recebido qualquer quantia. Após esse período, a trabalhadora foi levada pelo contratante, juntamente com outros trabalhadores, para o município de Matupá, no norte do Estado de Mato Grosso, onde ficou, sem receber as verbas trabalhistas, conforme combinado e sem poder retornar ao convívio familiar, dependendo exclusivamente da família [REDACTED]. Quando não estava em área de garimpo, realizava tarefas domésticas.

Entre os dias 03 e 14 de março de 1998, uma equipe de fiscalização, designada pela Delegacia Regional do Trabalho, dirigiu-se à região, a fim de entre outras atividades, rastrear as informações contidas na denúncia, tentando o contato com os empregadores e com a trabalhadora, a fim de solucionar a questão.

Após várias tentativas, não obteve êxito em contatar o Sr. [REDACTED], tido como responsável pelo garimpo. Somente conseguiu contato com [REDACTED] e com a trabalhadora. Da mesma forma, não obteve êxito em que fossem efetuados os pagamentos devidos à mesma. De posse dos dados colhidos, retornou à sede, relatando os fatos, o que motivou a ação em tela.

3. Do Desenvolvimento Cronológico da Ação

- 15/04/98 Chegada dos Agentes de Polícia Federal, oriundos de Brasília-DF. Reunião da equipe e saída de Cuiabá - MT, com deslocamento até Sinop - MT.
- 16/04/98 Deslocamento de Sinop à Peixoto de Azevedo. Localização e visita aos Garimpos Troca Tiro, Fernanda, Pepita e Coama.
- 17/04/98 Tentativas de localização e contato com [REDACTED]. Plantão permanente nas proximidades de sua residência.
- 18/04/98 Contato com os responsáveis pelo garimpo e reunião entre a equipe, empregadores e a trabalhadora. Determinação das condições e prazos para que se fizesse os pagamentos à mesma, amplamente discutido entre as partes.
- 19/04/98 Tomada do termo das declarações prestadas pela trabalhadora [REDACTED]. Reunião com os empregadores, com a presença da trabalhadora.
- 20/04/98 Quitação das verbas salariais devidas. Embarque da trabalhadora, com destino ao Pará. Retorno da equipe (início). [REDACTED]
- 21/04/98 Retorno da equipe à Cuiabá - MT. [REDACTED]

4. Das Providências:

A viagem se iniciou em 15/04/98, após a chegada dos Agentes da Polícia Federal, até o município de Sinop, no norte do Estado de Mato Grosso, onde pernoitamos.

No dia seguinte, nos deslocamos até o município de Peixoto de Azevedo, onde as informações prestadas no relatório de fiscalização, indicavam a existência de garimpos, de propriedade dos irmãos [REDACTED], onde a trabalhadora [REDACTED] estaria prestando serviços de cozinheira. Localizamos as áreas de garimpo denominadas "Coama", "Pepita", "Troca Tiro" e "Fernanda". No local, obtivemos informações que o garimpo denominado "Troca Tiro" (22 km de Peixoto de Azevedo), seria de propriedade de [REDACTED], sendo gerenciado por seu irmão [REDACTED], conhecido como "[REDACTED]". No entanto, não localizamos ali, qualquer dos irmãos, sendo-nos informado que o referido garimpo estaria desativado desde a semana anterior. As máquinas que operaram no local, de propriedade de [REDACTED], estariam no "garimpo da Fernanda", em área adjacente, a cerca de 35 km do garimpo "Troca Tiro".

Dirigimo-nos ao local denominado de Garimpo da Fernanda, onde fomos atendidos pelo Sr. [REDACTED], o qual se apresentando como almoxarife, informou que a área relativa ao garimpo pertenceria a [REDACTED], conhecida na região pela alcunha de "[REDACTED]", a qual não se encontrava no local. Com relação a [REDACTED], fomos informados que este residiria em Guarantã do Norte, cidade próxima a Matupá, e que de fato as máquinas utilizadas no garimpo de sua propriedade, estariam temporariamente arrendadas à Sra. [REDACTED], enquanto que aquele estaria pesquisando ouro em outra região, denominada "Lampião". Após colhermos tais informações, nos deslocamos até Matupá, onde pernoitamos.

No dia seguinte, 17/04, dirigimo-nos logo cedo a Guarantã do Norte, na tentativa de localizarmos [REDACTED] em sua residência, uma vez que não havíamos encontrado a trabalhadora no garimpo. Após localizarmos a residência, fomos informados pela empregada doméstica que este havia saído às 5h00, devendo retornar para o almoço. Aguardamos nas proximidades, por todo o dia, sem que obtivéssemos sucesso. À noite, retornamos à Matupá, de onde telefonamos, na tentativa de contatá-lo. Conseguimos conversar com a Sra. [REDACTED], esposa do Sr. [REDACTED], a qual informou que este não estaria no local mas que nos telefonaria ao chegar.

Considerando as dificuldades de localizar o Sr. [REDACTED], o que havia inclusive inviabilizado a tentativa de solucionar o caso, por parte da fiscalização anterior, e que este, mesmo após avisado, não procurou contato com a equipe, decidimos voltar à residência do mesmo, na madrugada do dia seguinte, a partir das 4h00.

Aguardando até as 6h00, conseguimos contatá-lo em sua residência, o qual nos atendeu, com expectativa de solucionar o caso.

Acompanhados pelo Sr. [REDACTED], nos dirigimos até o município de Matupá, onde localizamos o Sr. [REDACTED] e a trabalhadora, [REDACTED], que se encontrava na residência de [REDACTED], à Rua 16, nº 201, Centro, Matupá.

Após reunião com os responsáveis e com a empregada, onde os primeiros foram cientificados da gravidade da situação. A partir daquele momento, a trabalhadora ficou sob acompanhamento e guarda da equipe fiscal, a fim de resguardar sua integridade física e moral.

Ficou marcada uma reunião com objetivo de discutir o pagamento das verbas trabalhistas devidas, a ser realizada após as providências de retirada da trabalhadora do local onde se alojava.

Nesta reunião, após os cálculos das verbas rescisórias, totalizando R\$ 8.053,46, ficou acordado entre as partes que seria pago, até o momento do embarque, o valor relativo aos salários não pagos, correspondentes ao período de junho/97 a abril/98, parcela esta de R\$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais). Tal valor seria ainda acrescido das despesas de transporte aéreo, de Matupá a Rio Maria. Ficou ainda, determinado que as verbas restantes, seriam pagas em duas parcelas de R\$ 2.618,23 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos), a serem quitadas com a assistência do representante do Ministério Público Federal, em Marabá - PA. Ficou ainda acordado que as despesas de alimentação e hospedagem, até o momento de embarque da trabalhadora, seriam custeados pelo empregador.

No dia seguinte, domingo, colhemos declarações da trabalhadora, reduzindo a termo, atendendo ainda a Sra. [REDACTED], proprietária do garimpo da "[REDACTED]", a qual, avisada de nossa visita a seu garimpo, nos procurou em busca de informações. Foi devidamente orientada.

Após o atendimento, reunimo-nos novamente com a trabalhadora e os responsáveis pelo garimpo, quando o Sr. [REDACTED] informou estar providenciando os recursos para efetuar o pagamento dos salários, no dia seguinte.

Na manhã seguinte, 20/04, foi efetuado o pagamento da parcela relativa aos salários atrasados acrescida do valor da passagem aérea no trecho Matupá-MT/Marabá-Redenção-PA. Por medidas de segurança, [REDACTED] foi acompanhada pelo Agente de Polícia Federal [REDACTED], componente da equipe.

5. Informações Complementares

5.1 - Dados da trabalhadora

- [REDACTED]

5.2 - Dados dos Responsáveis pelo garimpo

- [REDACTED]

Rua das Aroeiras, 95 - Cidade Nova, Guarantã do Norte - MT

- [REDACTED]

Rua 13, 157 - Bairro União - Matupá - MT

[REDACTED]

6. Fotografias



Foto 01 - Tentativa de contato com [REDACTED]



Foto 02 - Agente da Inspeção, Trabalhadora e membros da família [REDACTED].



Foto 03 - Residência da irmã de [REDACTED], onde a trabalhadora ficou alojada (Fachada principal)



Foto 04 - Reunião com empregador e empregada.



Fotos 05 e 06 - Reunião de conciliação entre empregador e empregada, mediada por Agentes da Inspeção do Trabalho





Foto 07 - Reunião com empregador e empregada.



Foto 08 - [redacted] e seu irmão [redacted]
[redacted] - empregador



Foto 09 - Atendimento com informações prestadas a [REDACTED] proprietária do Garimpo da Fernanda.



Foto 10 - [REDACTED] (trabalhadora), momentos antes do embarque.



Foto 11 - Embarque de [REDACTED], em retorno a sua casa

